



Município de Santa Rita do Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

**DECRETO Nº 053/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

**Dispõe sobre a Desincompatibilização do Representante do Legislativo deste Município, que especifica e dá outras providências.**

**LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a solicitação de afastamento devido ao período eleitoral no decorrente ano;

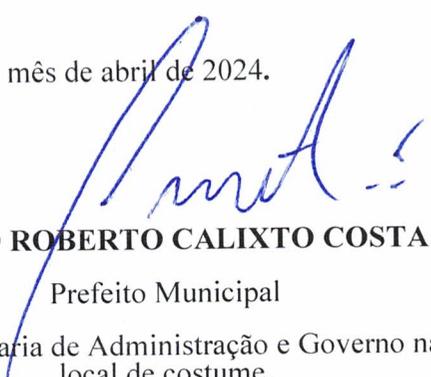
Considerando Lei Complementar 64/90, e demais disposições legais referentes ao período eleitoral,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida a desincompatibilização imediata do representante do Legislativo deste Município, **vereador José Messias de Souza**, conforme requerimento de afastamento sob ofício Especial do dia 03 de abril de 2024, do seguinte Conselho: **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVILVIMENTO RURAL - CMDR**, e demais conselhos que eventualmente faça parte.

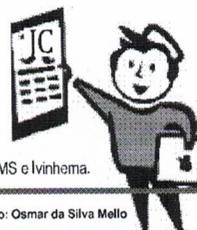
**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

  
**LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.



## Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 011/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, Lei Complementar Municipal nº 012/2.007 e 013/2007, torna pública, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do Gabarito das provas realizadas em 06 de abril de 2024, para seleção e contratação em caráter temporário de Recreador de Creche, Inspetor de Alunos, Auxiliar de Apoio Educacional I – Zona Urbana, para desempenhar junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Lazer- SECEL, conforme segue abaixo:

### 1. DOS GABARITOS

#### 1.1 - Inspetor de Alunos:

1.D, 2. D, 3. C, 4. B, 5. C, 6. B, 7. B, 8. A, 9. A, 10. A, 11. D, 12. D, 13. A, 14. CANCELADA, 15. D, 16. B, 17. A, 18. D, 19. D, 20. A

#### 1.2 - Recreador de Creche:

1. D, 2. D, 3. B, 4. A, 5. D, 6. B, 7. A, 8. D, 9. A, 10. D, 11.A, 12. D, 13.B, 14. A, 15.D, 16. D, 17. B, 18. D, 19. B, 20. D.

#### 1.3 - Auxiliar de Apoio Educacional I – Zona Urbana

1.C, 2. D, 3. D, 4. C, 5. A, 6. D, 7. A, 8. C, 9. A, 10. A, 11. B, 12. B, 13. A, 14. A, 15. D, 16. B, 17. C, 18. A, 19. CANCELADA, 20. D

Santa Rita do Pardo, 10 de abril de 2024.

Zenilda Gregório de Souza

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto nº 178/2022

### DECRETO Nº 051/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Desincompatibilização do Representante do Legislativo deste Município, que especifica e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a solicitação de afastamento devido ao período eleitoral no decorrente ano; Considerando Lei Complementar 64/90, e demais disposições legais referentes ao período eleitoral,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a desincompatibilização imediata do representante do Legislativo deste Município, vereador Antônio Coral Costa, conforme requerimento de afastamento sob ofício Especial do dia 03 de abril de 2024, do seguinte Conselho: CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CMDR, e demais conselhos que eventualmente faça parte.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

### DECRETO Nº 052/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Desincompatibilização do Representante do Legislativo deste Município, que especifica e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a solicitação de afastamento devido ao período eleitoral no decorrente ano; Considerando Lei Complementar 64/90, e demais disposições legais referentes ao período eleitoral,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a desincompatibilização imediata da representante do Legislativo deste Município, vereadora Leudeiane da Silva Lopes Bernardo, conforme requerimento de afastamento sob ofício Especial do dia 03 de abril de 2024, do seguinte Conselho: CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE SANTA RITA DO PARDO-MS – CONCIDADE, e demais conselhos que eventualmente faça parte.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

### DECRETO Nº 053/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Desincompatibilização do Representante do Legislativo deste Município, que especifica e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a solicitação de afastamento devido ao período eleitoral no decorrente ano; Considerando Lei Complementar 64/90, e demais disposições legais referentes ao período eleitoral,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a desincompatibilização imediata do representante do Legislativo deste Município, vereador José Messias de Souza, conforme requerimento de afastamento sob ofício Especial do dia 03 de abril de 2024, do seguinte Conselho: CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CMDR, e demais conselhos que eventualmente faça parte.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

### DECRETO Nº 054/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Desincompatibilização do Representante do Legislativo deste Município, que especifica e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a solicitação de afastamento devido ao período eleitoral no decorrente ano; Considerando Lei Complementar 64/90, e demais disposições legais referentes ao período eleitoral,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a desincompatibilização imediata do representante do Legislativo deste Município, vereador Ruy Fernandes Castelo Branco, conforme requerimento de afastamento sob ofício Especial do dia 03 de abril de 2024, do seguinte Conselho: CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-COMSEG, e demais conselhos que eventualmente faça parte.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

### DECRETO Nº 055/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Desincompatibilização do Representante do Legislativo deste Município, que especifica e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a solicitação de afastamento devido ao período eleitoral no decorrente ano; Considerando Lei Complementar 64/90, e demais disposições legais referentes ao período eleitoral,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a desincompatibilização imediata da representante do Legislativo deste Município, vereadora Tereza de Jesus da Silva Souza, conforme requerimento de afastamento sob ofício Especial do dia 03 de abril de 2024, do seguinte Conselho: CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE SANTA RITA DO PARDO-MS – CONCIDADE, e demais conselhos que eventualmente faça parte.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

### DECRETO Nº 056/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.